Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 166/2014

Erechim, 10 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 155/2014, que autoriza o Poder Executivo a doar Equipamentos e Materiais à Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 155/2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar Equipamentos e Materiais à Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar equipamentos e materiais à Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI, conforme as especificações e quantitativos constantes no ANEXO desta Lei.

Parágrafo único. A doação objeto desta Lei de dará através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 12.361.0042.2.088 – Atendimento à Educação no Município com Apoio da União e do Estado, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações, 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo a doar Equipamentos e Materiais à Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI.

Os recursos utilizados para a aquisição dos materiais descritos no presente Projeto de Lei são oriundos do Governo Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para atender a crianças de zero a 48 (quarenta e oito) meses, que estejam informadas no Censo Escolar da Educação Básica e cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Considerando a necessidade do Poder Público em ampliar o acesso à Educação Infantil, contribuindo para a melhoria do atendimento em creches, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, exara a Resolução n.º 017, de 16 de maio de 2013, estabelecendo procedimentos para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil.

Dessa forma, atendendo a legislação vigente, o Município realizou cadastro no SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação, no Módulo Educação Infantil – manutenção, da quantidade de matrículas relativas às crianças de zero a 48 meses que sejam membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas em tempo integral ou parcial em cada creche pública ou em instituição comunitária, confessional ou filantrópica, sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público. Em seguida, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação efetuou o repasse dos recursos nos valores estabelecidos pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e o Município de Erechim realizou Processo Licitatório para aquisição dos bens elencados, a fim de serem repassados às Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino e, conveniadas, no caso a ASSAMI.

Sendo a ASSAMI – Associação de Amparo à Maternidade e Infância, uma instituição que possui creche conveniada com o Poder Público no exercício de 2013, há a necessidade de cumprir com o que prevê a Resolução citada acima.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

ANEXO

Item	Empenho	Quantidade	Descrição
Pomada	7107	72	Pomada antialérgica – dexametasona, 10 g
Termômetro	7108	09	Termômetro Digital – axila ou oral: Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última geração, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Aprovado pelo INMETRO. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V. Cor: branco. Conteúdo da embalagem: 1 termômetro, 1 capa de proteção. Garantia do fornecedor de 12 meses.
Pomada Assadura	7109	72	Pomada p/ Assaduras: Óxido de zinco, c/ as vitaminas A (retinol), D (colecalciferol) c/ agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, embalagem com 90g.
Shampoo	7110	180	Shampoo infantil neutro, 200 ml
Lenços	7110	72	Lenços umedecidos c/ 400 unidades
Luva P	7111	360	Luva látex Tam P: para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam P, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.
Luva M	7111	360	Luva látex Tam M: para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam M, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.
Luva G	7111	360	Luva látex Tam G: para procedimentos, lisa, levemente talcada, hipoalérgica, ambidestra, tam G, caixa com 100 un. De acordo com as portarias 332 e 451.
Liquidificador	7113	2	Liquidificador – 2 litros – 2 velocidades: Cor: Prata/Preto; Potência: 600 W; Material/Composição: Plástico; Velocidade: 2 velocidades e função Pulsar; Capacidade da tigela/copo (em litros): 2 litros; Características do copo/tigela/tampa: copo de vidro resistente a choques térmicos; Características dos batedores: 1; Voltagem: 220 Volts (não é bivolt); Consumo (Kw/h): 1,20 Kw/h; Conteúdo da embalagem: 1 liquidificador e 1 manual de instruções. Garantia do fornecedor: 12 meses.
Geladeira	7114	2	Geladeira/Refrigerador Frost Free 1 porta – 342 L: Cor: branco; Tipo de refrigerador: 1 porta; Tipo de degelo: Frost Free; Eficiência energética: classe A; Capacidade líquida de armazenamento: Refrigerador 295 litros, Freezer 47 litros. Refrigerador + Freezer: 342 L; Painel: sim externo com opção de regulagem da temperatura; Prateleiras: Sim - São em forma de grade e podem ser reguladas e removíveis, facilitando a limpeza. Gavetas: Sim. Iluminação interna: Sim; Porta reversível: Sim;

			Pés reguláveis: Sim; Compartimentos especiais: compartimentos para laticínios, porta latas para 6 unidades, porta ovos para 12 unidades, porta garrafa; Alimentação: 220 Volts;
Bancada	7117	3	Bancada para refeitório infantil: em MDF BP 18 mm, na cor branca, incluído assento, encosto e tampo de bancada. Comprimento total 2,70m. Deverá ter pés para apoio até o chão.
Colchonete	7118	72	Colchonete em corino, 100x60x5cm
Travesseiro	7119	72	Travesseiro p/ criança: 30x40cm, 250g, com propriedades antibacterianas, lavável, recheio: 100% fibras de poliéster siliconizada, tecido 50% algodão e 50% poliéster.
Toalha	7119	72	Toalha de banho felpuda: 100% algodão, medidas mínimas de 0,70x1,40m, com motivos infantis
Jogo Lençol	7120	144	Jogo de lençol p/ berço: 1,0 x 1,40m, tecido 100% algodão, c/ motivos infantis, 115 fios, manta 100gr. aproximadamente.
Edredon	7121	36	Edredon para berço de malha: 100% algodão, fio 30/1 penteado, enchimento 100% poliester, 19 tramas. Tamanho mínimo (LxC): 150 x 110 cm Peso com embalagem: 800 gramas.